



PARECER TÉCNICO N° 04/2021.

Manutenção de alerta e PROVIDÊNCIAS para a Região -28, considerando o disposto no Decreto 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, vimos emitir recomendações referente à manutenção de alerta na Região 28.

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o primeiro alerta enviado pelo GT- Saúde para a Região Covid-19 de Santa Cruz do Sul (R28), em 02 de junho de 2021, devido a situação de agravamento na epidemia na Região 28.

Considerando que a Região 28, por intermédio do CTR-28, elaborou Plano de Ação, o qual foi aprovado em assembleia da AMVARP por unanimidade, objetivando (re) estabelecer a estabilidade e posterior redução dos indicadores epidemiológicos.



Considerando o segundo alerta enviado pelo GT- Saúde para a Região 28, em 09 de junho de 2021, motivado em razão do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica, demandando assim, especial atenção no âmbito da Região.

Considerando a identificação de fatores que demonstram a necessidade de redobrar a atenção para o quadro da pandemia, mediante a adoção de medidas para modificação do quadro ora avaliado.

Considerando a necessidade de adoção de medidas ordinárias e extraordinárias de restrições a serem adotadas, conforme “alerta” ou “ação”, identifica-se:

Boletim Regional Covid-19 Última avaliação: 15/06/2021 08:00:00. Data mais recente conhecida: 14/06/2021

Santa Cruz do Sul - R28
Região Covid-19

Vales
Macrorregião de Saúde

3º Alerta de Saúde
02/06/2021

REGIÃO COVID-19			RIO GRANDE DO SUL		
Casos Confirmados	Óbitos	Taxa de Ocupação UTI	Casos Confirmados	Óbitos	Taxa de Ocupação UTI
36.983	684	96,7%	1.149.424	29.701	86,4%
Incidência Acumulada	Taxa de Mortalidade	% Pop. Vacinada - 2ª dose	Incidência Acumulada	Taxa de Mortalidade	% Pop. Vacinada - 2ª dose
10.521,8 por 100 mil hab.	194,6 por 100 mil hab.	13,8%	10.102,8 por 100 mil hab.	261,1 por 100 mil hab.	14,4%

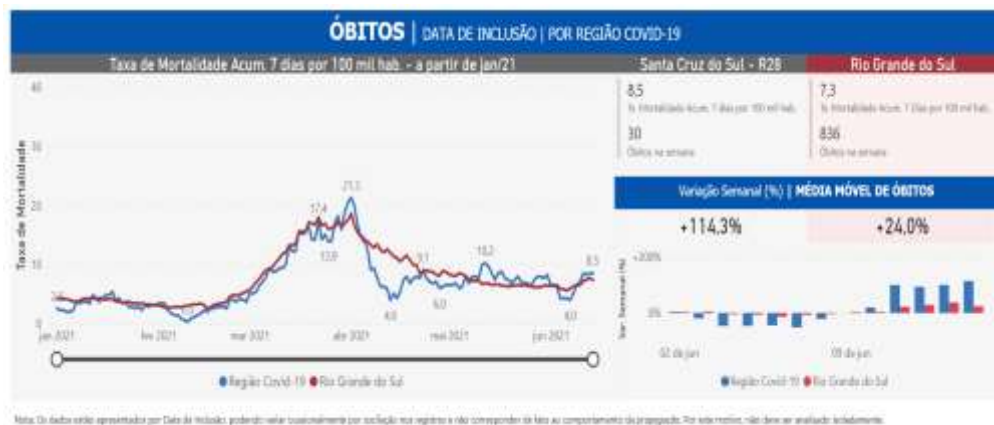
A) CASOS CONFIRMADOS

A Região de Santa Cruz do Sul - R28, localizada na Macrorregião Vales, apresentou uma incidência 301,9 novos casos. Esta incidência é superior à atual média Estadual de 279.7 por 100 mil habitantes.



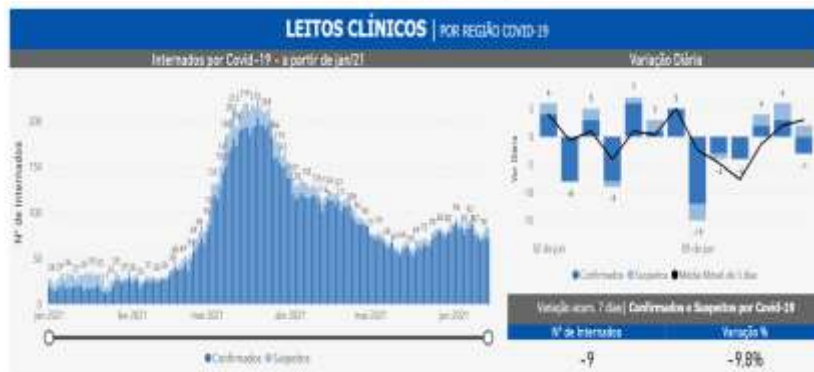
B) ÓBITOS

A Região de Santa Cruz do Sul - R28, localizada na Macrorregião Vales, apresentou um **aumento na taxa de mortalidade de 8,5% de óbitos**, apresentou incidência de **um aumento de 114,3% frente à semana anterior**. Esta incidência é superior à atual média Estadual de 7.3 por 100 mil habitantes na última semana.



C) LEITOS CLÍNICOS

A Região de Santa Cruz do Sul - R28, localizada na Macrorregião Vales, possui na data de hoje 83 pacientes internados por Covid-19, e 12 suspeitos de Covid-19 em Leitos Clínicos, o que representa uma variação -9,8% com relação á ultima semana.



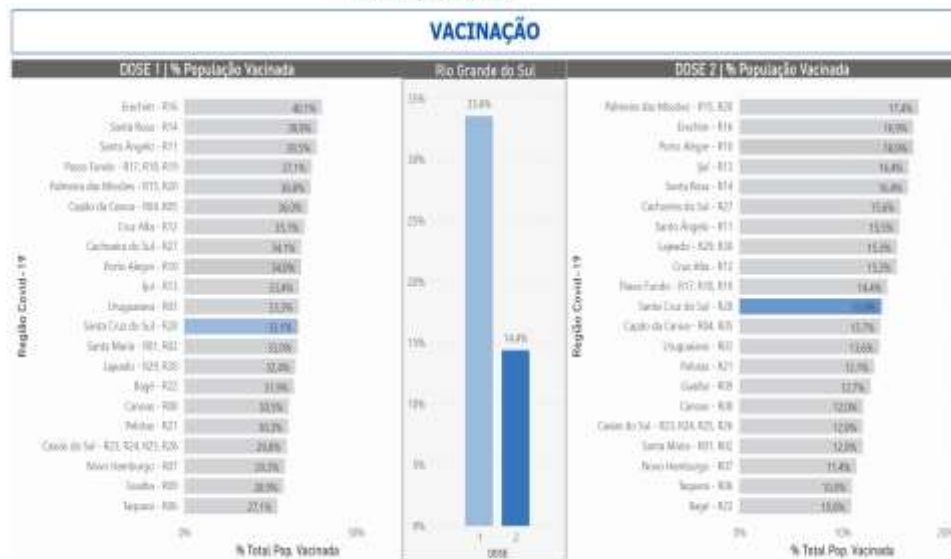
D) UTI

A Região de Santa Cruz do Sul - R28, localizada na Macrorregião Vales, ao longo da última semana, a **apresentou um aumento de 5,8% de internados em UTI**, entre suspeitos e confirmados. Com isso, a região possui 39 internados por Covid-19 em UTIs, 19 pacientes por outras causas, a **taxa de ocupação de 96,7%**, apenas 02 leitos livres.

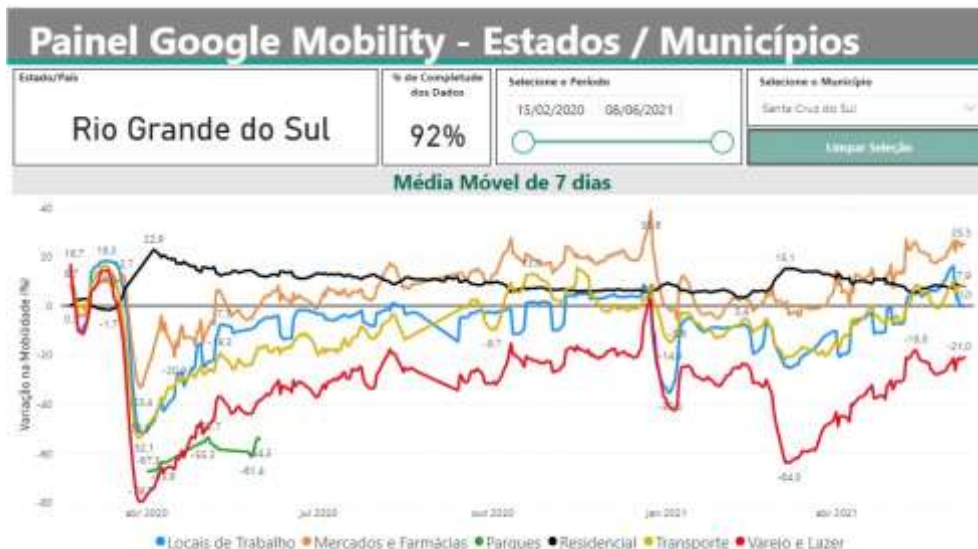


E) VACINAÇÃO

A Região de Santa Cruz do Sul - R28, localizada na Macrorregião Vales, apresenta o **percentual de vacinação de 13,8% (2ª dose)**. A média Estadual de vacinação (2ª dose) é de 14,4%.



F) MOBILIDADE: A Região de Santa Cruz do Sul - R28, localizada na Macrorregião Vales, apresenta um aumento significativo na variação da mobilidade, dos diferentes setores econômicos entre esses: mercados - farmácias, locais de trabalho, transporte, varejo e lazer), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

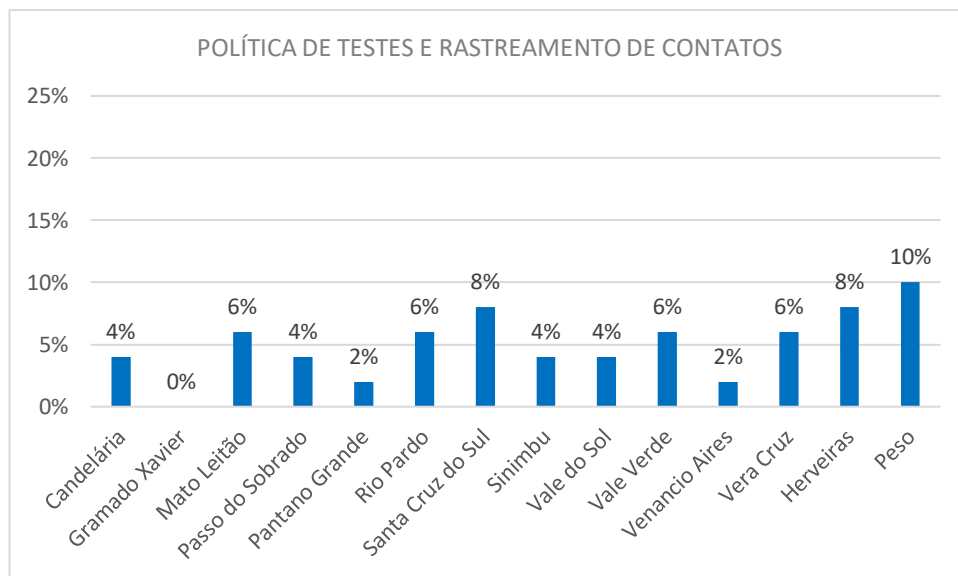
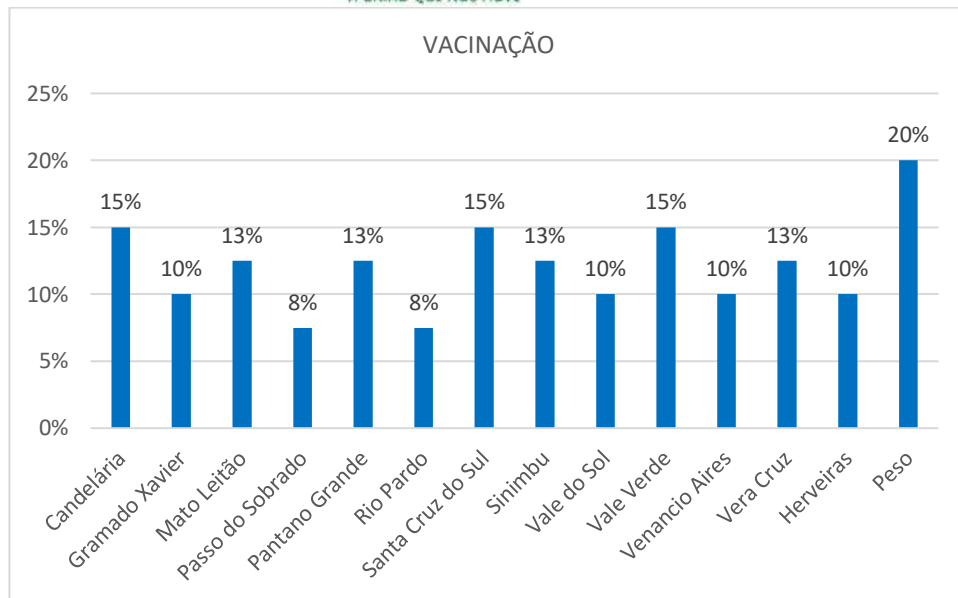


G) PLANO DE AÇÃO - elaborado e aprovado em 04 de junho de 2021, foi fundamentado em **estudos e análises dos indicadores regionais**, mediante ações positivas de implementação de políticas e estratégias continuadas, tais

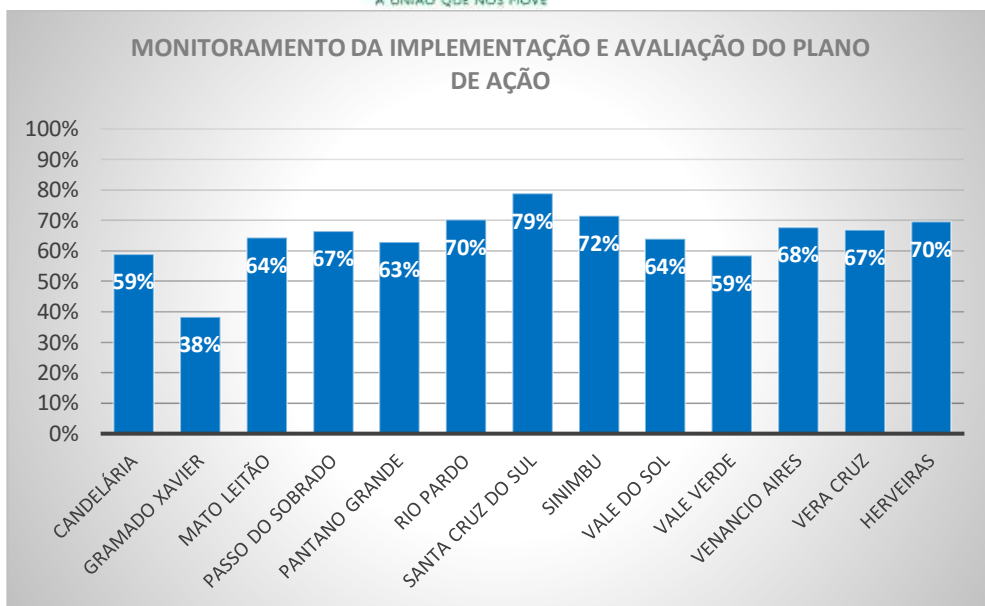


como: **articulações institucionais contínuas** para fortalecer os mecanismos de informação, **ampliar as logísticas de vacinação** (mais turnos e finais de semana, com otimização de grupos e busca ativa para a D2, e outras ações), **manutenção no atendimento de saúde** ao cidadão, **no reforço de campanhas de comunicação, vigilância e fiscalização** e elaboração de **selos de 'local seguro'**. Em testagem, os Comitês Municipais buscam manter **articulações para políticas de teste e de rastreamento**, com busca ativa, testagem (antígeno) e **diversas campanhas**.

- I. **Da análise e resultados:** Ao mensurar os indicadores da primeira semana, quanto **as ações, os recursos empregados, cronograma, métricas e análise do resultado**, destaca-se que os municípios **estão em fase de implementação das políticas e estratégias**, principalmente quanto indicadores que tratam da **política de testagem e de rastreamento**, testagem (antígeno), **da política de vacinação**, a necessidade de ampliação da logística desta estratégia em dias como: finais de semana, feriado, dia útil e horários variados (mais de um turno), já com relação a logística de registro de doses aplicadas, observa-se ainda em alguns municípios da R-28, a demora em informar os registros nominais e individualizados, junto ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). Cumpra destacar ainda, a necessidade de reforço **de campanhas de comunicação, vigilância e fiscalização orientativa e punitiva**, e a elaboração de protocolo para implementação da ação **selos de 'local seguro'**.
- II. Os Gráficos abaixo demonstram a avaliação quanto as políticas de vacinação e testagem que expressam os maiores pesos no método aplicado, na Região Covid-19 de Santa Cruz do Sul (R28), que compreende o período de 04 de junho a 10 de junho de 2021:



III. Os Gráficos abaixo demonstram o Monitoramento da Implementação e avaliação de todas as ações que compreende o Plano de Ação, quanto as políticas e estratégias da Região Covid-19 de Santa Cruz do Sul (R28), que compreende o período de 04 de junho a 10 de junho de 2021:



CONCLUSÃO:

O Comitê Técnico Regional – 28, após análise dos dados epidemiológicos, avaliação das ações, processo de implementação e efetividade das ações, em reunião com os representantes dos municípios por meio de seus COES municipais, realizada em 14 de junho de 2021, foram apresentados os dados técnicos consolidados, discussão, e deliberadas novas medidas restritivas em face do agravamento da situação epidemiológica.

Após, as deliberações supra junto aos Coes, fora realizada reunião ainda em 14 de junho de 2021, com o representante do Gabinete de Crise do Estado, este destacou a necessidade de adotar novas medidas complementares para conter o agravamento da pandemia nos municípios da Região-28, sendo assim, recomenda-se medidas e providências, quanto aos Protocolos mais restritivos, das Atividades Econômicas, pelo período de 14 dias, sendo:

- a) **Todos os setores:** Determinar o **escalonamento e revezamento** de equipes e ainda, implementando a modalidade de teletrabalho para todas as atividades administrativas, e educativas, serviços diversos (Exemplos: Bancos, Imobiliárias, Advocacia, Contabilidade entre outros);



- b) Determinar as **indústrias e empresas** com mais de 50 funcionários que já possuem Plano de contingência a revisão de seus Planos, bem como, aquelas empresas e indústrias que ainda não possuam, realizar e efetuar a entrega junto ao COE municipal no prazo de até 5 dias úteis;
- c) Restrição de 75% da lotação máxima das atividades da Indústria – produtos não essenciais;
- d) Restrição de 50% lotação máxima no **Comércio varejista**, além do atendimento de metragem mínima por pessoa, controle de acesso ao estabelecimento; higienização prévia das mãos com álcool 70% ou sanitizante similar;
- e) Restrição de 50% lotação máxima **Supermercados, mercados**; 1 pessoa por grupo familiar; controle rígido de acesso por funcionário do estabelecimento; higienização prévia das mãos com álcool 70% ou sanitizante similar; higienização dos “carrinhos” e “cestos” após cada uso, horário funcionamento até às 22 horas;
- f) Restrição do **Transporte coletivo** com 75% da capacidade total e Transporte fretado com 75% da capacidade total dos assentos.
- g) **Restaurantes com lotação** máxima de 50% das mesas e similares, limite de 4 pessoas mesas e restrição de horários (das 06h às 22h, com 30min de tolerância), não autorizado música ao vivo.
- h) **Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares:**
 - Academias: Restrição de 30% da lotação máxima, observada também a



metragem mínima por pessoa;

- Clubes, Centros de Treinamento, Piscinas, Quadras esportivas e similares: fechamento por 14 dias. Após, retorno gradual 50%, com a ampliação para 60 min de diferença entre a utilização de quadras esportivas, proibição do uso de chuveiros e vestiários e restrição de horários (das 06h às 21h, com 15min de tolerância).

- i) Atividades de **Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**: Fechamento por 14 dias. Após, retorno gradual, com restrição de 30% lotação máxima, observada a metragem mínima por pessoa.
- j) **Clubes sociais, esportivos e similares**: Fechamento por 14 dias. Após, retorno gradual, com restrição de 50% lotação máxima da metragem mínima por pessoa, Eventos: Fechado, e ou mediante autorização de Coe municipal, observado os protocolos específicos de eventos.
- k) **Nas feiras corporativas e similares**: Fechamento por 14 dias. E ou mediante autorização do Coe municipal, com apresentação de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, observando ainda os protocolos específicos de eventos.
- l) **Museus, centros culturais** e similares: Fechamento por 14 dias. Após, retorno gradual com 50% da ocupação, além do atendimento de metragem mínima por pessoa.
- m) **Permissão de operação dos cinemas**, mas com percentual inferior ao regramento estadual, limitando à ocupação máxima de 20% das cadeiras.
- n) **Missas e Cultos**: Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 10% das cadeiras, assentos ou similares; atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1,5 metro.



- o) Restrição de 50% lotação **Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética**, e ainda a proibição da presença de acompanhantes.

- p) **Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos** similares: Fechado por 14 dias.

- q) **Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets em casas de festas, de Shows, noturnas, bares, pubs, e similares:** Fechado por 14 dias, e ou mediante autorização do COE municipal.

Recomenda-se, aos Executivos municipais, que após a aprovação do Plano de Ação em Assembleia da AMVARP, editem seus Decretos Municipais, com início da vigência após deliberação, a fim de dar cumprimento legal, bem como, visando a organização e unicidade das medidas aprovadas.

Encaminhe-se cópia do presente para os Comitês Municipais Covid-19 da Região 28, bem como aos Prefeitos para ciência e devidas providências.

Santa Cruz do Sul, 15 de junho de 2021.

COMITE TÉCNICO REGIONAL
CTR-28